



LEI Nº 1129/2007, de 12 de julho de 2007

Autoriza o Município de Capanema a instalar o PrevCidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar, dar assistência na manutenção, proceder a cedência de funcionário e providenciar local apropriado para o funcionamento do PrevCidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2007.



Milton Kafer
Prefeito Municipal



Luiz Ornelio Weissheimer
Secret. de Administração